



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1207001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 12 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **UNIDAS TURISMO LTDA**, localizado na Av. Magalhães Barata 717 A, Aparecida, Santarém –PA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.414.552/0001-50**, representado pela Sra. **MARIA RAIMUNDA SALOMÃO SOUSA PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **526.869.732-34** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4482448- PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PACIENTES DE TFD**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O valor do desconto ofertado pela vencedora é de 24,5% (VINTE E QUATRO VIRGULA 5 POR CENTO) sobre a tarifa, as especificações do objeto, a quantidade estimada para o período de 12 meses de cada secretaria e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PROPONENTE : UNIDAS TURISMO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039277	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC.ADMINISTRAÇÃO	PACOTE	1.00	30.000,000	30.000,00
062687	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA GAB. PREFEITO	PACOTE	1.00	80.000,000	80.000,00
062694	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. FINANÇAS	PACOTE	1.00	20.000,000	20.000,00
039278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. GOVERNO	PACOTE	1.00	60.000,000	60.000,00
039279	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. M. AMBIENTE	PACOTE	1.00	10.000,000	10.000,00
039288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. A. SOCIAL	PACOTE	1.00	70.000,000	70.000,00
039289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. A. SOCIAL 19	PACOTE	1.00	50.000,000	50.000,00
039290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. A. SOCIAL 18	PACOTE	1.00	50.000,000	50.000,00
039282	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. SAÚDE (2044)	PACOTE	1.00	100.000,000	100.000,00
039283	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. SAÚDE (2045)	PACOTE	1.00	30.000,000	30.000,00
039284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. SAÚDE (2046)	PACOTE	1.00	250.000,000	250.000,00
062691	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS SEC SAÚDE (2048)	PACOTE	1.00	40.000,000	40.000,00
039280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SEC. EDUCAÇÃO	PACOTE	1.00	30.000,000	30.000,00
039281	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS	PACOTE	1.00	30.000,000	30.000,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	AÉREAS PARA SEC. EDUCAÇÃO.				
062688	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS PACOTE	1.00	15.000,000	15.000,00	
	AÉREAS SEC. EDUCAÇÃO (2059)				
062689	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS PACOTE	1.00	15.000,000	15.000,00	
	AÉREAS SEC. EDUCAÇÃO (2056)				
062690	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS PACOTE	1.00	10.000,000	10.000,00	
	AÉREAS SEC MEIO AMB. (2037)				

VALOR TOTAL R\$ 890.000,00

2.1.1. No ato da solicitação da passagem aérea, deverá ser apresentada cotação de preços com 3 (três) Companhias aéreas e o desconto fornecido sobre a tarifa da passagem mais barata.

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF Nº. 581.793.991-68
PREFEITO

UNIDAS TURISMO LTDA
CNPJ SOB O Nº 14.414.552/0001-50